



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislativematiasbarbosa
f/camaradematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 18 DE ABRIL DE 2022.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às vinte horas e quinze minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a nona reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão em segunda votação do Projeto de Lei nº.02/2022 que "Determina como permanente o caráter do laudo que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista - TEA e a Síndrome de Down no Município de Matias Barbosa - MG." Projeto de Lei nº.11/2022 que "Autoriza a criação do Programa Bolsa Atleta e dá outras providências." Projeto de Lei nº.12/2022 que "Inclui, no calendário do Município de Matias Barbosa, o dia da Bíblia e a Semana da Bíblia." Projeto de Lei nº.24/2022 que "Concede a revisão geral anual dos vencimentos ao Pessoal do Poder Legislativo do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." Projeto de Lei nº.74/2021 que "Cria no âmbito do Município de Matias Barbosa o programa rua do ciclismo." Projeto de Resolução nº.01/2022 que "Altera a Resolução nº. 403, de 20 de dezembro 2021, que Institui a Semana da Criança no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências." Projeto de Resolução nº.03/2022 que "Institui o programa "Câmara MAIS" no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." Projeto de Resolução nº.04/2022 que "Dispõe sobre a afiliação da Câmara Municipal à APOLEGIS - Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes e dá outras providências." Projeto de Resolução nº.06/2022 que "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências." Projeto de Resolução nº.07/2022 "Cria o Projeto "Câmara no Seu Bairro", no âmbito do Poder Legislativo de Matias Barbosa e dá outras providências." Após analisar o Projeto de Lei nº.02/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.11/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.12/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. No que se refere ao Projeto de Lei nº.24/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.74/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em se tratando dos Projetos de Resolução nº.01/2022, nº.03/2022, nº.04/2022, nº.06/2022 e nº.07/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, assino juntamente com os demais membros, às vinte horas e cinquenta e cinco minutos. Sala das comissões, aos dezoito dias do mês de abril de 2022.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.06/2022

De autoria de todos Vereadores, foi protocolada em 11 de abril de 2022 a Proposição de Resolução nº.06/2022 que "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do município de Matias Barbosa – MG e dá outras providências" e aprovada em primeira discussão e votação no dia 18 de abril de 2022.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.06/2022 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO 06/2022

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 1º Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa em 10,06% (dez vírgula seis por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2021.

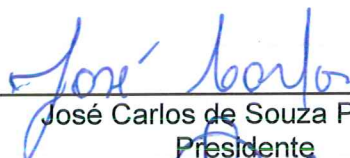
Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias, respeitados os limites constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Matias Barbosa, ___ de _____ de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 18 de abril de 2022.

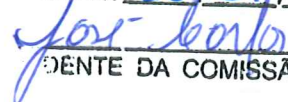

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

A PROVADO

Comissões 18/04/2022


Presidente da Comissão